



EDITAL N° 01/SMEC/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR, PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2030.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Resolução FNDE nº 4 de 26 de fevereiro de 2026, torna público o presente EDITAL para regulamentar a convocação para Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Rede Municipal de Ensino de Reserva do Iguaçu.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se a regulamentar a Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Rede Municipal de Reserva do Iguaçu – PR.

O presente Edital será afixado em cada Unidade Escolar, no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico <https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/> a partir do dia 09 de abril de 2026.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

São atribuições do CAE, além das previstas na Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009:

- I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º;
- II - analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon;
- III - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- V - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação da maioria absoluta dos membros titulares ou, na ausência destes, de seus respectivos suplentes;
- VI - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
- VII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas





conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

DA COMPOSIÇÃO

O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma de acordo com a Resolução/FNDE nº4 de 26 de fevereiro de 2026:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - dois representantes oriundos das entidades de trabalhadores da educação e de discentes (vinculados à rede de ensino da EEx), indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata;

III - dois representantes de pais de estudantes matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II do caput deve pertencer à categoria de docentes.

§ 3º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II do caput, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

DO MANDATO E NOMEAÇÃO

O exercício de mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante, vedando-se, contudo, sua remuneração.

Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Decreto Executivo.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Cada segmento deverá eleger seus respectivos representantes, escolhido em assembleia específica, devidamente registrada em Ata. Após a eleição cada segmento deverá informar a Secretaria Municipal de Educação seus respectivos representantes, no período de 16 a 24 de abril de 2026, apresentando os seguintes documentos: Ata de nomeação do candidato; Cédula de Identidade; CPF; Comprovante de endereço; Telefone para contato e Endereço eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Protocolo deverá ser realizado junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida 04 de Setembro nº614, Centro, Reserva do Iguaçu, no horário das 8 horas às 11h e das 13h às 17h.

Após o recebimento dos protocolos será realizada assembléia, no dia 05 de maio de 2026, para eleição entre os pares indicados por cada segmento.

A eleição será dos representantes: Docentes e trabalhadores na área da Educação; Pais de Alunos e Sociedade Civil.

DA POSSE

A posse do novo conselho ocorrerá em reunião específica dia 20 de maio de 2026.

Nesta reunião, serão eleitos diretamente presidente e vice-presidente.

A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Reserva do Iguaçu, 09 de abril de 2026.

DANIELI CONRADO

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

DANIELE CRISTINA CALDAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96A2-9099-6311-DBA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELE CRISTINA CALDAS (CPF 972.XXX.XXX-44) em 09/04/2026 13:37:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELI CONRADO (CPF 053.XXX.XXX-06) em 09/04/2026 13:43:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/96A2-9099-6311-DBA3>